

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 1644 DE 03/12/2004

DECRETO 11.604/04
DE 29 DE NOVEMBRO DE 2004

Acrescenta um parágrafo único ao artigo 4º do decreto nº 11.273, de 21 de novembro de 2003, que "fixou as normas para credenciamento de instituições bancárias e formalização de contratos para arrecadação de tributos, taxas, multas e demais receitas municipais".

O Prefeito do Município de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 93, inciso IX e 118, inciso I, alínea "i", da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 4º, do decreto nº 11.273, de 21 de novembro de 2003, passa a vigorar acrescido de um parágrafo único com a seguinte redação:

"Art. 4º. ...

Parágrafo único. Os Bancos que não se credenciaram e não celebraram contrato com o Município no período de que trata o "caput" deste artigo, deverão estar credenciados até 17 de dezembro 2004, e celebrar contrato com o Município até 31 de dezembro de 2004, para a prestação de serviços a partir de 01 de janeiro 2005."

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 29 de novembro de 2004.


Emanuel Fernandes
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo

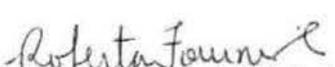


José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda



José Adélcio de Araújo Ribeiro
Secretário de Assuntos Jurídicos

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte e nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e quatro.



Roberta Marcondes Fourniol Rebello
Divisão de Formalização e Atos